

RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128 CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO:**

Contratação de agente de integração visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível superior no âmbito da Câmara Municipal de Colômbia.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Programa de Estágio Remunerado tem o objetivo precípuo de contribuir para a formação social, educacional e profissional de jovens estudantes do ensino superior.

Em virtude da importância e dimensão do programa, faz-se necessário para sua operacionalização o apoio de instituição especializada no gerenciamento das atividades a ele pertinentes. O auxilio prestado por agente de integração trará dinâmica ao Programa de Estágio Remunerado, à medida que oferecerá cadastro amplo e atualizado de estudantes nas diversas áreas de conhecimento, o que possibilitará rapidez no atendimento das solicitações, seleção criteriosa dos candidatos às vagas e redução significativa das rotinas e procedimentos necessários à elaboração e acompanhamento dos compromissos de estágio e atividades correlatas.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a execução do objeto deste Termo deverá atender ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 1.370, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

# VAGAS E LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

Serão oferecidas até 04 (quatro) vagas de estágio de Nível Superior.

O preenchimento das vagas ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Colômbia, de acordo com a conveniência e necessidade.

## **CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:**

O estágio deve ter caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares. Constitui um instrumento da integração Escola-Empresa, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com o CONTRATANTE.

O estágio será realizado por alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso de educação de nível superior.

A supervisão das atividades desempenhadas pelos estagiários será de responsabilidade de um servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.



RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128 CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

Os termos de Compromisso de Estágio serão firmados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

A carga horária será de no mínimo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

O horário de estágio será fixado no Termo de Compromisso de Estágio, atendendo ao estabelecido pelo supervisor do estágio e de forma a compatibilizar-se com o horário escolar e a legislação em vigor.

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser extinto a qualquer momento por iniciativa da Câmara ou do estagiário, sem qualquer ônus.

#### **BOLSA AUXÍLIO:**

O estagiário receberá bolsa auxílio mensal em pagamento pelo estágio realizado, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, desde que comprovada a sua frequência ao local de estágio, conforme abaixo:

- I 100% (cem por cento) do salário mínimo vigente, para estudantes de nível superior, com carga horária de seis horas diárias, não ultrapassando trinta horas semanais:
- II 67% (sessenta e sete por cento) do salário mínimo vigente, para estudantes de nível superior, com carga horária de quatro horas diárias, não ultrapassando vinte horas semanais.

#### DO RECESSO DE ESTÁGIO:

Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, será concedido ao estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, remunerado no exato valor da respectiva bolsa auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

#### DAS AUSÊNCIAS AO ESTÁGIO:

Eventuais faltas do estudante às atividades do estágio acarretarão o desconto dos valores da bolsa correspondentes aos dias de ausência, exceto quando esta for motivada por:

- I Casamento, até 10(dez) dias, contados da sua realização;
- II Luto, até 5 (cinco) dias, pelo falecimento de pais, cônjuge, companheiro, filhos, enteados ou irmãos e avós;
- III Doação de sangue;
- IV Tratamento de saúde, devidamente comprovado;
- V Convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei.

## PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

## DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

A taxa de Administração correspondente ao custeio das despesas necessárias, incluindo as despesas administrativas e operacionais, as despesas com pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais dos estagiários, as despesas com o recrutamento, seleção e acompanhamento dos estagiários, os fretes, os tributos, as tarifas e todas as despesas decorrentes da execução o objeto deste instrumento.



RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128 CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

O agente de integração perceberá pelos serviços prestados, mensalmente, valor fixo pré-determinado, por estagiário, considerando as vagas efetivamente ocupadas.

O valor mensal a ser pago à CONTRATADA corresponderá ao número efetivo de estudantes em estágio no mês de referência, multiplicado pelo valor da taxa de administração, conforme informações constantes em planilha de frequência enviada à CONTRATADA.

O valor da taxa de administração será reajustada a cada período de 12 (doze) meses, a contar do mês de referência dos preços, pela variação do INPC (IBGE).

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Manter instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos:
- b) Obter da CONTRATANTE a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas constando o critérios objetivos de seleção e escolha de candidatos;
- c) Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- d) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
- Termo de Compromisso de Estágio TCE, entre a CONTRATANTE, o estudante e a Instituição de Ensino;
- Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- e) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da CONTRATANTE;
- f) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela CONTRATANTE;
- g) Controlar a informação e disponibilizar para a CONTRATANTE e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio:
- h) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- i) Disponibilizar e orientar o preenchimento do relatório final de estágio, de responsabilidade da CONTRATANTE;
- j) Disponibilizar, na modalidade à distância, cursos gratuitos para os estagiários, por meio do CIEE Saber Virtual;
- k) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pela CONTRATADA que estiverem em estágio nas dependências da CONTRATANTE;
- I) Avaliar o local de estágio/instalações da CONTRATANTE subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128 CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

- a) Formalizar as oportunidades de estágio contendo critérios objetivos de seleção de acordo com informações extraídas do banco de dados da CONTRATADA.
- a.1) Se o processo de seleção envolver critérios objetivos mais completos que não dependam exclusivamente do banco de dados da CONTRATADA, será apresentada à CONTRATANTE uma proposta do Termo Aditivo para definição dos termos do processo seletivo e valor da contribuição institucional devida à CONTRATADA.
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Receber os estudantes interessados e informar à CONTRATADA o nome dos aprovados para o estágio;
- d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- f) Efetuar o pagamento mensal das Bolsas-Auxílio, diretamente a seus estagiários;
- g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
- h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
- i) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
- j) Informar à CONTRATADA a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da CONTRATADA;
- k) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- l) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- m) Obter cópia do certificado individual do seguro contra acidentes pessoais contratado em favor do estagiário que estiver ativo, no portal https://portal.ciee.org.br/, com login e senha e, em eventual indisponibilidade no portal, contatar diretamente o CIEE para obtenção;
- n) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
- p) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;



RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128 CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

q) Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente do Estágio, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

#### DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, até o último dia do mês, mediante entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) e o boleto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data de vencimento.

O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CÂMARA MUNICIPAL a nota fiscal corretamente preenchida.

A CÂMARA MUNICIPAL, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

### FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XV do art. 75.

### DA ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01 01 - Câmara Municipal

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do presente contrato e sua execução ficará a cargo da Procuradoria Legislativa, na pessoa do servidor SILVESTRE LOPES MATEUS.